

CONTRATO PMG/SEDUC Nº 098/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade nº 6.362.583 – SSP/PE e do CPF/MF nº 043.212.394-60, e, do outro lado a empresa **CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 40.261.643/0001-03, situada a Av. 20 de Dezembro, nº 275, bairro Augusto David, Chã Grande/PE, CEP: 55.636-000, aqui representado por seu Sócio Administrador, Srº **MARCELO SEVERINO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Tiago Barbosa Soares, nº 380, bairro Centro, Chã Grande/PE, CEP: 55.636-000, inscrito no CPF/MF sob o nº. 117.182.024-07, portador do RG nº 9.499.319 – SDS/PE, doravante designada **CONTRATADA**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**, amparado nos termos da Lei nº 8.666/93, têm, entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir descritas a que se sujeitam.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

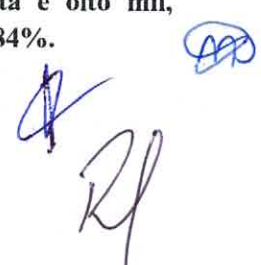
O objeto do presente instrumento é o aumento do prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias e, em concomitante, o aumento de serviço e de materiais contratados descritos por meio das planilhas e notas ofertadas pela empresa e pela Secretaria, que justifica o pedido de mudança contratual, aceitas através da CI – SEINFRA nº 326, datada em 28/04/2022, repassados por ordem da Secretaria Municipal de Infraestrutura Mobilidade e Controle Urbano. Desta forma, haverá modificação do valor contratual final, mediante as motivações técnicas acostadas, pactuando-se esse Termo, com base na Lei Federal 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Considerando a constatação da inviabilidade técnica na execução de muro de arrimo nos moldes da planilha orçamentária inicial e de determinados serviços necessários para a execução do objeto; considerando a melhoria na execução dos serviços visando prolongar a vida útil do pavimento implantado, conforme motivação técnica apresentada e, de acordo com a planilha, quantificações e percentuais abaixo.

2.1 Com o aumento de serviços e materiais, o reflexo financeiro sob o valor do contrato será de **R\$ 87.374,60 (oitenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme demonstrado na tabela constante no anexo a esse instrumento.

2.2 O valor final contratado após aditivo será de **R\$438.995,07 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e sete centavos)**, correspondendo ao percentual de 24,84%.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

De acordo com a justificativa técnica apresentada por meio da Carta de Comunicação exarada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Mobilidade e Controle Urbano, e através da CI – SEINFRA nº 326, datado em 28/04/2022, foram apresentadas tabelas dos produtos, comprovando, portanto, a necessidade de aditamento contratual, sendo motivada mediante a ocorrência de fato imprevisível ou previsíveis com consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, conforme descreve na CI e preconiza a Lei 8.666/93. Não obstante, as partes estão em pleno acordo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o foro da Comarca do Município de Gravata-PE para solução de qualquer pendência oriunda deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente Termo Aditivo em (04) quatro vias de igual teor.

Gravata/PE, 28 de abril de 2022.



RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
CONTRATANTE

MARCELO SEVERINO DA COSTA

MARCELO SEVERINO DA COSTA
CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA



VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

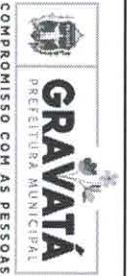


CONTRATO: 098/2021
 EMPRESA CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS ERELI
 ORDEM DE SERVIÇO: 30/12/2021
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/12/2021 A 30/04/2022
 DATA: 28/04/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2021
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELOS DE PEDRAS GRANÍTICAS DA RUA CONSELHEIRO JOAQUIM ALVES DE LIMA E TRAVESSA JOAQUIM ALVES DE LIMA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE
 Valor do Contrato: R\$ 351.520,47
 Adição ao Contrato: R\$ 87.374,60
 Supressão ao Contrato: R\$ 0,00
 Final do Contrato: R\$ 438.995,07

Aditivo Anterior: 0,00%
 Percentual deste Aditivo: 24,84%
 Percentual de Supressão: 0,00%
 Percentual Aditivo Acumulado: 24,84%

ITEM	TABELA DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	INICIAL	ADICÃO	SUPRESSÃO	FINAL DO CONTRATO	UNITÁRIO	QUANTIDADES					PERCENT. ADITADO (%)
										INICIAL	ADICÃO AO CONTRATO	SUPRESSÃO AO CONTRATO	FINAL DO CONTRATO	PERCENT. ADITADO (%)	
1			RUA CONSELHEIRO JOAQUIM ALVES DE LIMA							R\$ 351.520,47	R\$ 87.374,60	R\$ 0,00	R\$ 438.995,07	24,84%	
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL E SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00			160,00	R\$ 77,98	R\$ 12.476,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.476,28	0,00%	
1.1.2	SINAPI	90776	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	640,00			640,00	R\$ 31,60	R\$ 20.223,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.223,54	0,00%	
1.1.3	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA DE 2,0 X 1,125" M	M2	9,00			9,00	R\$ 163,92	R\$ 1.475,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.475,31	0,00%	
1.1.4	SINAPI	10848	PLACA DE INAUGURAÇÃO METALICA "40" CM X "60" CM	UND.	1,00			1,00	R\$ 507,08	R\$ 507,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 507,08	0,00%	
1.2			TERRAPLENAGEM												
1.2.1	SINAPI	101142	EXECUÇÃO DE COMPACTAÇÃO DE ATERRRO COM ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS (347/HP/LANHA 8,70MG) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10MG, DMT ATE 200M AF_07/2020	M3	743,50			743,50	R\$ 10,18	R\$ 7.568,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.568,53	0,00%	
1.2.2	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO EXCLUSIVE AF_11/2019	M3	15,40	88,80		104,20	R\$ 7,56	R\$ 116,36	R\$ 670,96	R\$ 0,00	R\$ 787,32	0,19%	
1.2.3	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF_11/2019	M2	2574,58	238,00		2812,58	R\$ 1,68	R\$ 4.318,05	R\$ 399,17	R\$ 0,00	R\$ 4.717,22	0,11%	
1.2.4	SICRO - DNT	5500991	DESMONTE DE BLOCOS DE ROCHA COM MARTELETE PNEUMÁTICO	M3	6,00			6,00	R\$ 81,50	R\$ 489,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 489,00	0,00%	
1.3			PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM												
1.3.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (NEO-FLO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VARIO), AF_06/2016	M	1120,00			1120,00	R\$ 31,64	R\$ 35.433,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.433,92	0,00%	
1.3.2	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF_05/2020	M2	2574,58	238,00		2812,58	R\$ 51,35	R\$ 132.214,91	R\$ 12.222,25	R\$ 0,00	R\$ 144.437,16	3,48%	
1.3.3	SINAPI	97949	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,12 M AF_12/2020	UN	10,00			10,00	R\$ 1.142,34	R\$ 11.423,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.423,39	0,00%	
1.3.4	SICRO - DNT	1505879	ENFOCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUALMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M3	65,25			65,25	R\$ 123,76	R\$ 8.075,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.075,62	0,00%	
1.4			SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE												
1.4.1	SINAPI	94890	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016	M3	88,26			88,26	R\$ 550,04	R\$ 48.546,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.546,73	0,00%	



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELOS DE PEDRAS GRANÍTICAS DA RUA CONSELHEIRO JOAQUIM ALVES DE LIMA E TRAVESSA JOAQUIM ALVES DE LIMA LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GRAVATAPE



CONTRATO: 098/2021
 EMPRESA: CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
 ORDEM DE SERVIÇO: 30/12/2021
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/12/2021 A 30/04/2022
 DATA: 28/04/2022

Valor do Contrato: R\$ 351.620,47
 Adição ao Contrato: R\$ 87.374,80
 Supressão ao Contrato: R\$ 0,00
 Final do Contrato: R\$ 438.995,07

Aditivo Anterior: 0,00%
 Percentual deste Aditivo: 24,94%
 Percentual de Supressão: 0,00%
 Percentual Aditado Acumulado: 24,94%

ITEM	TABELA DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					UNITÁRIO	VALORES					PERCENT. ADITADO (%)
					INICIAL	ADIÇÃO	SUPRESSÃO	FINAL DO CONTRATO	INICIAL		ADIÇÃO AO CONTRATO	SUPRESSÃO AO CONTRATO	FINAL DO CONTRATO			
2.3.4	SI-CRO - DNT	5213464	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTENCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELICULA RETROREFLETIVA TIPO 1 + SI	UN	8,00			8,00	R\$ 153,74	R\$ 1.229,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.229,92	0,00%		
2.3.5	SI-CRO - DNT	5213440	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTO EM AÇO D = 0,60 M - PELICULA RETROREFLETIVA TIPO 1 + SI	UN	4,00			4,00	R\$ 127,40	R\$ 509,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 509,59	0,00%		
2.3.6	SI-CRO - DNT	5213570	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELICULA 1 + 1	M2	0,27			0,27	R\$ 254,57	R\$ 68,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68,73	0,00%		
3			SERVIÇOS EXTRAS													
3.1	COMPESA	11.04.01U	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4	M3	0,00	120,08		120,08	R\$ 358,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.034,27	R\$ 43.034,27	12,24%		
3.2	SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 600 L AF_05/2021	M3	0,00	25,96		25,96	R\$ 289,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.997,78	R\$ 6.997,78	1,99%		
3.3	SINAPI	92921	ARMADA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	0,00	353,14		353,14	R\$ 8,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.164,13	R\$ 3.164,13	0,90%		
3.4	SINAPI	97096	CONCRETAÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,00	1,94		1,94	R\$ 333,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 647,16	R\$ 647,16	0,18%		
3.5	SINAPI	101168	ALVENARIA DE EMBASSAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONERA AF_08/2020	M3	0,00	17,28		17,28	R\$ 402,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.961,25	R\$ 6.961,25	1,98%		
3.6	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019 P	M	0,00	35,00		35,00	R\$ 302,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.583,65	R\$ 10.583,65	3,01%		

Gravata/PE, 28 de abril de 2022.

RICARDO LOUREIRO MAITA FILHO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
 CONTRATANTE

(Assinatura)

MARCELO SEVERINO DA COSTA
 CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
 CONTRATADA

VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

CPF

2

CPF